

à soma de duas quotas iguais de 7 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129262

TRANSPORTES MACHADO & SANTOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AEJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3554/940623; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/970422.

Certifico que foi designada gerente Maria da Silva Santos, casada. Data da deliberação: 27 de Janeiro de 1997.

Conferi e está conforme.

5 de Maio de 1997. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.

3000227992

TRANSPORTES NOVO SÉCULO — DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AEL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6024; identificação de pessoa colectiva n.º 500495408; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 11/20010808.

Certifico que, por escritura de 6 de Agosto de 2001, exarada de fl. 61 a fl. 62 v.º do livro n.º 284-F, do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e correspondente à soma de duas quotas iguais de 5 000 000\$, pertencentes uma ao sócio António Figueiroa Castello e outra à sócia Neus Fornaguera Bartalot.

6.º

1 — A gerência da sociedade incumbe aos sócios António Figueiroa Castello, Neus Fornaguera Bartalot, já designados gerentes, e à não sócia Eleazar Dei Campos Diaz, divorciada, residente na Avenida do Conde de Barcelona, 37, 2.º, C, Leganes, Madrid, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com a assinatura de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Agosto de 2001. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000131138

TRIBOR — INDÚSTRIA DE BORRACHA, S. A.

Anúncio n.º 7962-AEM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 93/520904; identificação de pessoa colectiva n.º 500290148; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 45/950922.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 1994.

Conferi e está conforme.

4 de Julho de 1996. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.

3000227985

TRIGO REI — COMÉRCIO DE PÃO E PASTELARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AEN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5156/19990319; identificação de pessoa colectiva n.º 504515039; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/19990319.

Certifico que:

1) Ricardo João Veríssimo Vicente, casado com Maria José das Palas Pinto Vicente na comunhão de adquiridos, Avenida de Jaime Cortesão, 90, 1.º, A, Setúbal;

2) Ricardo Filipe Pinto de Veríssimo Vicente, solteiro, maior, Avenida de Jaime Cortesão, 90, 1.º, A, Setúbal;

3) Hugo César Parente Marques, casado com Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques na comunhão de adquiridos, Praceta do Engenheiro Carlos Manito Torres, 1, 6.º, frente, Setúbal; e

4) Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Trigo Rei — Comércio de Pão e Pastelaria, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta do Engenheiro Carlos Manito Torres, 1, 6.º, frente, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria e bebidas.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 1 000 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas, uma de 340 000\$, pertencente ao sócio Ricardo João Veríssimo Vicente, outra de 330 000\$, pertencente ao sócio Ricardo Filipe Pinto de Veríssimo Vicente, outra de 165 000\$, pertencente ao sócio Hugo César Parente Marques, e outra de 165 000\$, pertencente à sócia Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 2 000 000\$.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou comparticipar na sua criação, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo, podendo ainda associar-se, pela forma que entender mais conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

Artigo 5.º

1 — A sociedade será administrada e representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.

2 — A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios, desde já nomeados gerentes, Hugo César Parente Marques e Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de dois gerentes.

4 — A eleição de novos gerentes far-se-á em assembleia geral, para o efeito reunida, podendo a gerência ser entregue a terceiro não sócio.

Artigo 6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios, é livremente permitida. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo, neste caso, conferido o direito

de preferência, em primeiro lugar, à sociedade, e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Artigo 9.º

Por simples deliberação dos sócios, podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227437

Anúncio n.º 7962-AEO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5156/990319; identificação de pessoa colectiva n.º 504515039; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 124/20011228.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 2410\$, em dinheiro, quanto a 819\$ por Ricardo João Veríssimo Vicente, 795\$ por Ricardo Filipe de Veríssimo Vicente, 398\$ por cada um dos sócios Hugo César Parente Marques e Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas, uma de 1700 euros, pertencente ao sócio Ricardo João Veríssimo Vicente, outra de 1650 euros, pertencente ao sócio Ricardo Filipe de Veríssimo Vicente, outra de 825 euros, pertencente ao sócio Hugo César Parente Marques, e outra de 825 euros, pertencente à sócia Sandra Liseta Pinto de Veríssimo Vicente Marques.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 9975,96 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227467

Anúncio n.º 7962-AEP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5156/990319; identificação de pessoa colectiva n.º 504515039.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227435

TRILÂNDIA PRODUÇÕES, ANIMAÇÃO E PUBLICIDADE, L.ª

Anúncio n.º 7962-AEQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9020; identificação de pessoa colectiva n.º 503267163; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 6/970716.

Certifico que foi efectuado o registo de cessação de funções de gerente de Vera Lúcia Morgado Pereira Araújo, por ter renunciado, em 15 de Maio de 1997.

Está conforme o original.

20 de Agosto de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212006

TS 4 — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7962-AER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9509; identificação de pessoa colectiva n.º 503453404; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/970521.

Certifico que foi efectuado o registo de cessação de funções de gerente de João Marcos Laranja Fernandes Agualuza, por ter renunciado, em 31 de Abril de 1997.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212004

TURBOGENCO — ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE TURBOGRUPOS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AES/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3280/930318; identificação de pessoa colectiva n.º 503088285; inscrições n.ºs 3 e 4, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e Of. averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e datas das apresentações: 20/20000630, 21/20000630 e 11/20000731.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Dissolução.

Liquidatária designada: Adalvina dos Santos Cadre Pinto, casada, Rua de Hugo Casaes, 3, 2.º, Charneca da Caparica.

Encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 14 de Dezembro de 1999.

Está conforme.

21 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Nunes Raposo*.

3000227297

TVR — SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA E INFORMÁTICA, L.ª

Anúncio n.º 7962-AET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3162/940927; identificação de pessoa colectiva n.º 503281913; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/971016.